

## PROJETO DE LEI Nº 2880/GP/2020

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 20.104,39 (vinte mil, cento e quatro reais e trinta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

<b>Suplementação:</b>	<b>R\$</b>
<b>20.104,39</b>	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0001.1023.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMAN.	R\$ 20.104,39
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.: 0 3 28	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, na fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Proposta nº 04.279.238000/1130-01.

**Superávit Financeiro:** **R\$ 20.104,39**

**Art. 3º** - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 24 de abril de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Superávit Financeiro**

<b>FONTE DA RECEITA</b>	<b>SALDO 31/12/2019</b>	<b>RESTOS A PAGAR 2019</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>
03.28.89	R\$ 20.104,39	R\$ 0,00	R\$ 20.104,39

Fonte: Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 24 de abril de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru